



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Ultrapassar em passagem de nível.		<b>Código do Enquadramento:</b> 591-62			
<b>Amparo Legal:</b> Art. 202, II.					
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Ultrapassar outro veículo em interseções e passagem de nível.					
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa (5X)	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b> NÃO		
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.				
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.				
<b>Quando AUTUAR:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>		
1. Veículo que ultrapassar (pela direita ou pela esquerda, na mesma direção) outro veículo em passagem de nível.	1. Veículo que passar por outro em passagem de nível.  2. Veículo que <b>transitar pela contramão</b> , passando outros que estejam parados em fila por obediência ao foco semafórico ou imobilizado por qualquer outro impedimento à livre circulação, utilizar enquadramento específico: 572-00, art. 186 I.  3. Veículo que <b>ultrapassar pela direita, veículo de transporte coletivo /</b> escolar realizando embarque / desembarque pela direita do veículo, utilizar enquadramento específico: 588-60, art. 200.  4. <b>Ultrapassar outro veículo pelo acostamento</b> , utilizar enquadramento específico: 590-80, art. 202, I.  5. Veículo que <b>ultrapassar</b> (pela direita ou pela esquerda, na mesma direção) outro veículo em <b>interseção</b> , utilizar enquadramento específico: 591-61, 202, II.	1. PASSAGEM DE NÍVEL - todo cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde com pista própria.  2. ULTRAPASSAGEM - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem.  3. PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO - movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.  4. INTERSEÇÃO - todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.  5. FORÇAR PASSAGEM - veículo que ao realizar ou tentar realizar ultrapassagem, força a passagem entre dois outros veículos que estejam circulando em sentidos opostos e próximos a passar um pelo outro, gerando situação de risco (saída de qualquer dos veículos para o acostamento e/ou para outra faixa, etc).  6. Se o condutor forçar passagem entre veículos, autuar também pela infração prevista no art. 191, 579-70.	1. Ultrapassou veículo em em cruzamento com linha férrea.  2. Ultrapassou outro veículo em cruzamento com linha de bonde.		

	<p>6. Veículo que <b>ultrapassar pela contramão</b> outro veículo <b>nas curvas, aclives e declives</b> sem visibilidade suficiente; ou nas faixas de pedestres; ou ainda nas pontes, viadutos ou túneis, utilizar enquadramento específico, conforme o caso (art. 203, I, II ou III).</p> <p>7. Veículo que <b>ultrapassar pela contramão</b> outro veículo <u>parado em fila</u> junto a sinais luminosos, portearas, cancelas, cruzamentos (interseção ou passagem de nível) ou qualquer outro impedimento à livre circulação, utilizar enquadramento específico: (595-91, 595-92, 595-93 ou 595-94), art. 203, IV.</p> <p>8. Veículo que <b>ultrapassar pela contramão</b> em local sinalizado com <b>linha de divisão de fluxos opostos</b>, simples ou dupla contínua amarela, com ou sem R-7, utilizar enquadramento específico: 596-70, art. 203, V.</p> <p>9. Veículo que <b>ultrapassar</b> (pela direita ou pela esquerda, na mesma direção) <b>outro que integre cortejo / desfile / formação militar</b>, sem autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes, utilizar enquadramento específico: 598-30, art. 205.</p> <p>10. Veículo que <b>ultrapassar</b> (pela direita ou pela esquerda, mas na mesma direção) <b>outros veículos parados em fila</b> (exceto veículos não motorizados), em razão de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>10.1. em obediência ao foco vermelho do semáforo, 608-41, art. 211</li> <li>10.2. cancela, utilizar enquadramento específico: 608-42, art. 211; ou</li> </ul>	
--	---	--

	<p>10.3. bloqueio viário parcial, utilizar enquadramento específico: 608-43, art. 211.</p> <p>10.4. de qualquer outro obstáculo, utilizar enquadramento específico: 608-44, art. 211.</p>		
<b>Informações Complementares:</b>			
Não há.			